

GRTS debate importantes temas trabalhistas e sindicais e analisa o cronograma de implantação do eSocial

Na reunião do GRTS do último dia 25 de junho os participantes puderam acompanhar a evolução dos principais assuntos legislativos do período e tiveram a oportunidade de debater vários temas trabalhistas e sindicais que afetam as rotinas das empresas associadas.

Foram discutidos os impactos da lei nº 13.135, que não convalidou a proposta de ampliação do período da licença médica que deve ser custeada pelo empregador que havia sido inserida na Medida Provisória nº 664/2014 (de 15 para 30 dias), e analisadas alternativas para que as empresas possam promover a adequação dos afastamentos ocorridos no período.

Outro assunto debatido pelos participantes foi a prorrogação da jornada em atividades insalubres, face à publicação da Portaria nº 702, de 28 de maio de 2015, que passa a disciplinar o procedimento a ser adotado pelo Ministério do Trabalho e Emprego na análise dos pedidos de autorização prévia e contém regras restritivas que poderão inviabilizar sua concessão.

Houve, ainda, grande destaque ao marco legal e à recente publicação de cronograma de implantação do eSocial, sistema desenvolvido pelo Poder Executivo para unificar a prestação das informações referentes à escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

O sistema de escrituração digital, estabelecido pelo Decreto nº 8.373/2014 e posteriormente regulamentado pela Resolução nº 1, de 20 de fevereiro de 2015, é regido pelos seguintes princípios: (i) viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas; (ii) racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações; (iii) eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas; (iv) aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; (v) conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com a publicação da Resolução nº 1, de 24 de junho de 2015, foi definido o seguinte cronograma para transmissão dos eventos:

- para empregadores com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões em 2014, a transmissão dos eventos do eSocial será obrigatória a partir da competência setembro de 2016 e, para os demais obrigados ao eSocial, a partir da competência janeiro de 2017;
- as informações referentes à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente do trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho serão obrigatórias a partir da competência janeiro de 2017, para as empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões em 2014, e a partir da competência julho de 2017, para os demais obrigados ao eSocial.

Pela Resolução, a falta de informações no prazo fixado e a transmissão de eventos que apresentar incorreções ou omissões ensejarão a aplicação das penalidades previstas na lei, tendo sido esclarecido que o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte será definido em atos específicos que respeitem os prazos estabelecidos no cronograma.

Com o eSocial há muitos desafios para as empresas, que passam pela revisão dos sistemas, para sua adequação às novas exigências, e pela necessidade de mudança de cultura e de processos, face aos exíguos prazos para lançamento e envio das informações. Não se pode olvidar, ainda, a necessidade de atuação conjunta de várias áreas ou departamentos das empresas, como de informática, financeiro, contábil, segurança e medicina do trabalho, jurídico e eventualmente *supply*, pois as informações requeridas não estarão restritas à área de recursos humanos.

A próxima reunião do GRTS ocorrerá dia 14 de julho.